



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 4.941 DE 29 DE JUNHO DE 2.016.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PEDAGÓGICO CULTURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominado “***Espaço Pedagógico Cultural Márcia Denise Maurício Corrêa – Madê***”, o espaço cultural localizado na Rua Faustino Ribeiro nº 257, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de junho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 30/06/1956

Pág. 36 Jornal J.C. Baum